



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1052/2023 – 12/09/2023.**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **SEST/SENAT**.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **SEST/SENAT**.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, contribuindo com o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transporte.

Art. 3º- A Câmara Municipal, de comum acordo com o representante da instituição, marcará a data e horário para outorga da homenagem.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2023.

AEROLANDE  
AMOS DA  
CRUZ:65649150478  
AEROLANDE AMOS DA CRUZ  
Presidente

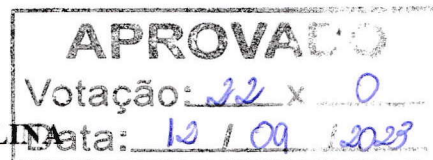
Assinado digitalmente por AEROLANDE AMOS DA  
CRUZ:65649150478  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=07617274000199, OU=presencial, CN=AEROLANDE  
AMOS DA CRUZ:65649150478  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.10 10:18:09-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

07

1052



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim



## GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

**PROJETO DE DECRETO Nº 071/2023 – 24/08/2023**

**Autores:** Elismar Gonçalves e Aero Cruz.

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao SEST/SENAT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao SEST/SENAT.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, contribuindo com o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transporte.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o representante da instituição, marcará a data e horário para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O SEST SENAT é uma instituição brasileira criada em 1993 que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transporte. SEST significa Serviço Social do Transporte, e SENAT significa Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. O SEST SENAT oferece uma série de serviços e benefícios voltados para os trabalhadores do transporte, tanto de cargas quanto de passageiros. Esses serviços incluem assistência odontológica, fisioterapeuta, psicológica e nutricional, além de programas de prevenção de acidentes, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, atividades de lazer e cultura, além de programas de qualificação e formação de novos profissionais para o setor. A instituição conta com unidades espalhadas por todo o país, oferecendo suporte e atendimento aos trabalhadores do transporte e suas famílias. O SEST SENAT é mantido pelas contribuições compulsórias das empresas de transporte, conforme estabelecido por lei. No estado de Pernambuco, nos dias atuais possuímos Unidades Operacionais espalhadas em Recife/PE, Cabo de Santo Agostinho/PE, Caruaru/PE, Serra Talhada/PE e Petrolina/PE. Além disso, existem novas Unidades sendo instaladas nos municípios de Goiana/PE, Garanhuns/PE e outra Unidade no município de Recife/PE diante da alta procura.

Em Petrolina, a Unidade Paulo de Souza Coelho foi inaugurada em 2006, tendo como atual diretor Heitor Bezerra Leite. Os serviços ofertados aos trabalhadores de transporte são de



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES**

forma gratuita, e, para os seus dependentes a depender do serviço. Além desses, também atende à comunidade em geral.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

**ELISMAR GONÇALVES ALVES**  
**Vereador**

**Subscrito por:**

**AERO CRUZ**  
**Vereador**

erf

## TABELA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2023

Poder Legislativo

1º votação: 22 x 0

2º votação: 22 x 0

Data: 12/09/2023

VEREADOR (A)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	RETIROU-SE	AUSENTE
AERO CRUZ					X
ALEX DE JESUS	X				
CAPITÃO ALENCAR	X				
DIOGO HOFFMANN	X				
EDILSÃO DO TRÂNSITO	X				
ELISMAR GONÇALVES	X				
GATURIANO CIGANO	X				
GILBERTO MELO	X				
GILMAR SANTOS	X				
JOSIVALDO BARROS	X				
JÚNIOR GÁS	X				
MAJOR ENFERMEIRO	X				
MANOEL DA ACOSAP	X				
MARIA ELENA DE ALENCAR	X				
MARQUINHOS AMORIM	X				
MARQUINHOS DO N4	X				
OSÓRIO SIQUEIRA	X				
RODRIGO ARAÚJO	X				
RONALDO SILVA	X				
RUY WANDERLEY	X				
SAMARA DA VISÃO	X				
WENDERSON BATISTA	X				
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	X				

# PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 071/2023 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SEST/SENAT.

**AUTORES:** ELISMAR GONÇALVES E AERO CRUZ

**RELATOR:** RUY WANDERLEY

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **SEST/SENAT**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do Projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2023.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 071/2023 – PODER LEGISLATIVO**  
**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO  
DOM MALAN AO SEST/SENAT.  
**AUTORES:** ELISMAR GONÇALVES E AERO CRUZ  
**RELATORA:** MARIA ELENA DE ALENCAR  
**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear a instituição SEST/SENAT, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, contribuindo com o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transporte.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2023.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA

  
VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO